



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI N.º 696/2012, de 29 de março de 2012.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos da do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de **Boa Esperança do Iguaçu, Chopinzinho, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Laranjeiras do Sul, São Jorge d'Oeste, Saudade do Iguaçu e Sulina**, visando a regular constituição do **Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR**, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios subscritores, conforme documento anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2012.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

CMDDA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Coronel Várzea - PR
RESOLUÇÃO Nº 06/2012

STUMITA - Dnylger a lista de candidatos aptos a realizar a prova objetiva.

O CMDDA de Coronel Várzea, ao uso de suas atribuições legais que lhes confiere a Lei Municipal nº 2106/08, de 06 de novembro de 2008, e Edital nº 01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Dnylger a lista de candidatos inscritos no Pleito Eleitoral ao Conselho Tutelar aptos a realizar a prova objetiva, que será realizada da data de 11 de abril e 2012, às 19:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Prefeito Paulino Stabile.

Nome	R.G.
01. Cadim Barbosa	6.264.733-4
02. Lindomar Antonio Guillard	3.441.742-3
03. Lucio Ramos de Mota de Quadros	7.101.390-6
04. Evêlle Aparecida Zago	8.685.911-4
06. Maria de Lourdes Hermann Mironi	7.549.394-5
07. Anaelens da Silva Mendes	3.128.560-7
09. Franciso Alípio Bernardino	1.712.169-3
10. Delci Pedro Monteiro	6.246.089-0
11. Leopoldo de Carlí Parais	5.165.423-4
12. Aparecida Rossmi dos Anjos dos Santos	5.663.487-8
13. Brenda Meira Fuzaro	8.937.120-1
14. José Missael Castro Gemelli	4.013.004-7
15. Cátia Aparecida da Rocha Tida	8.187.222-8

Coronel Várzea, em 29 de março de 2012.
Larissa Bocca Sara
Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para elaboração futura de serviços ortopédicos, lentes e produtos complementares: serviços de laboratório e serviços em geral, conforme condições especificadas, visando a realização de consultas, exames e outros procedimentos em laboratório e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, que convocará seus subscritores por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação dada no ordenamento licitatório.

EMPRESA: MARCELO RIZZATTI CNPJ Nº. 04.981.119/0001-81

Item	Quant	Unid.	Descrição completa dos serviços	P. Unit. R\$
1	100	hora	Serviço de Tomo mecânico miquiladas pesadas.	67,00
2	100	hora	Serviço de Tomo mecânico Velocidade pesadas.	72,00
3	80	hora	Serviço de Tomo mecânico Velocidade médias.	67,50
4	50	hora	Serviço de Tomo mecânico Velocidade leves. Cubitus e MitoçorGalanhaMandocvelaVilaSivo.	67,50
5	50	hora	Serviço de Tomo Mecânico Equipamentos.	66,00
6	100	Unid.	Serviço de Tomo Mecânico de Sola MG.	7,50
7	100	Unid.	Serviço Mecânico de Sola MG.	29,00
8	200	Unid.	Serviço Mecânico de Sola MG.	156,00
9	20	Unid.	Serviço de revisão de Cabo e Freno em Maquinas	46,00
10	70	Unid.	Serviço de revisão de Cabo e Freno em Veículos pesados.	48,00
11	50	Unid.	Serviço de revisão de Cabo e Freno em Veículos médios.	29,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LEI N.º 696/2012, de 29 de março de 2012.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Inter municipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Boa Esperança do Iguaçu, Chopinzinho, Cruzzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Laranjeiras do Sul, São Jorge do Oeste, Saude do Iguaçu e Sulina, visando a regular constituição do Consórcio Inter municipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios subscritores, conforme documento anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2012.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PATO BRANCO
PRECISA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE ADJUNTO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Área Subárea	VG	CH	T	Requisitos
Física do Solo	1	DE	M/T	Graduação em Agronomia com Doutorado em Ciência do Solo e/ou Sólidos e Nutrição de Plantas e/ou em Agronomia com área de concentração na área do concurso e/ou com base defendida na área do concurso.

VG - nº de vagas;
CH - carga horária;
T - turno de trabalho; T: Tarde; N: Noite
DE - Dedicado Exclusivo

REMUNERAÇÃO

Título	Valor	Observações
Doutorado	2.500,00	100%
Titulação	1.000,00	100%
Outros	1.000,00	100%
TOTAL DE INSCRIÇÃO	R\$ 163,00	

O Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 01 (um) cargo do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Classe Adjunto, está com inscrições abertas no período de 20/03/2012 a 12/04/2012. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, no endereço eletrônico www.ufpr.br/ufpr, das 08h às 20h do dia 20/03/2012 às 20h do dia 12/04/2012. Edital 011/2012-CH-CP-PA-Darlanra.

Mulheres beneficiárias pelo telefone: (41)3220-2631, (41)3220-2632 e (41)3220-2633 ou email: cep@ufpr.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE-PR

DECRETO Nº 629/2012
Data 29.03.2012
Súmula: Estabelece Cronograma em Amostragem a Portaria Nº 228/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 037/2012

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a licitação em sua sede, sito à Praça Três Poderes s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 16 de abril de 2012. LICITAÇÃO na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 037/2012 objetivando-se a contratação de empresa do ramo para execução de serviços de construção e fornecimento de materiais para instalação de um espaço de chapas pré-moldadas com área de 54,14 m², destinado a comunidade indígena de Passo Liso. O valor máximo total é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Prazo de execução / entrega: 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 29 de março de 2012.

Ademir Antonio Azilheiro,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Errata 01/2012 - Edital de Tomada de Preços nº 10/2012

O Município de Pato Branco, torna público aos interessados, que fica alterada para até as 9h (nove horas) do dia 03 de maio de 2012, o recebimento de envelopes de conteúdo de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS do Edital de Tomada de Preços nº 10/2012 que tem por objeto a contratação de empresa, entidades privadas sem fins lucrativos, Fundação, Faculdade ou Universidade, com comprovada capacidade técnica e experiência, para a elaboração, diagramação, impressão, empacotamento e laque, guarda provisória, sigilo de todos os materiais da prova (Leis Estaduais nº 8.159/91 e 9.983/00 e Decretos Federais nº 2.134/97, 2910/98, 3.505/00 e 3.587/00 - Legislações de Salvaguarda de documentos sigilosos), correção das respostas das provas e apresentação de relatórios com os índices (notas por matéria e média final) obtidos pelos candidatos do Concurso Público Municipal, destinado ao provimento de vagas, para o preenchimento das respectivas vagas dentro do período de validade do concurso público municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á impreterivelmente à 09h15min (nove horas e quinze) do mesmo dia. Em virtude da alteração de data de abertura e recebimento dos envelopes, a data para emissão e/ou atualização do Certificado de Registro Cadastral constante do item 5.1.1.1 d Edital passa a ser até o dia 30 de abril de 2012. Os demais itens do edital permanecem inalterados. Pato Branco, 28 de março de 2012. Loreci Dolores Bir - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



RESOLUÇÃO 009/2012
Estabelece Cronograma de Atões em Atendimento a Portaria Nº 829/2011 d STN - Secretaria do Tesouro Nacional e dá outras providências.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 30 de Março de 2012

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0063

Página 187 / 195

Decreto nº 1333/2012

Estabelece Cronograma em Atendimento a Portaria Nº 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o cronograma das ações estabelecidas na Portaria 828/2011 da STN, conforme anexo I deste decreto.

Art. 2º. Fica divulgado os procedimentos contábeis e elaboração de cronograma de ações a adotar até 2014, com evidência nos seguintes aspectos:

reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis;
registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;
reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;
implementação do sistema de custos;
aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;
demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 3º. O Anexo I, especificado no art. 1º, será atualizado toda vez que houver novas definições da Secretaria do Tesouro Nacional-STN e/ou regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 4º. As implementações das ações estabelecidas na portaria 828/2011 da STN serão feitas através de manual de procedimentos, após a manifestação e orientação dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da referida Portaria.

Art. 5º. Os prazos definidos no Anexo I, do Art. 1º, poderão sofrer alterações, caso haja nova legislação da Secretaria do Tesouro Nacional-STN e/ou regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Vilmar Fossato Duarte

Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças

Anexo I-Decreto nº 1333/2012, de 29/03/2012)

CRONOGRAMA DE AÇÕES (Portaria nº 828, de 14/12/2011, da STN).

Item	Ações a Atender	Previsão de início	Previsão de término
I	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	01/2013	12/2014
II	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência	01/2013	12/2014
III	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis	04/2012	12/2012
IV	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	01/2013	12/2014
V	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	01/2013	12/2014
VI	Implementação do sistema de custos;	01/2014	12/2014
VII	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/2013	12/2013
VIII	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/2013	12/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR, DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - CMDCA APROVADOS

Danieli Cristina Tibes Pagnussat

Divanele Pierina Bernardini

REPROVADOS

Auricarma Matos

AUSENTES

Marileza dos Santos Francescon

SAÚDE DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI N.º 696/2012, de 29 de março de 2012.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos da do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Boa Esperança do Iguaçu, Chopinzinho, Cruzeiro do Iguaçu, Dols Vizinhos, Laranjeiras do Sul, São Jorge d'Oeste, Saudade do Iguaçu e Sulina, visando a regular constituição do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios subscritores, conforme documento anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2012.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 022/2012, de 29 de março de 2012.

Sumula: Estabelece Cronograma de Ações em Atendimento a Portaria Nº. 828/2011 da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, Decreta.

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma das ações estabelecidas na Portaria 828/2011 da STN, conforme anexo I deste decreto.

Art. 2º - Do Objeto, divulgação dos procedimentos contábeis e elaboração de cronograma de ações a adotar até 2014, com evidência nos seguintes aspectos:

a) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
b) reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
c) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis;
d) registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;
e) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;
f) implementação do sistema de custos;
g) aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;
h) demais aspectos patrimoniais previstos no manual de contabilidade aplicada ao Setor Público.

Art. 3º - O Anexo I especificado no art. 1º será atualizado toda vez que houver novas definições da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - A implementação das ações estabelecidas na portaria 828/2011 STN será feita através de manual de procedimentos, sempre após a manifestação, e orientação dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da referida portaria.

Art. 5º - Os prazos definidos no Anexo I do Art. 1º poderão sofrer alterações, caso haja nova legislação da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e/ou regulamentação do TCE - PR, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2012.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Anexo I do Decreto nº. 022/2012, de 29 de março de 2012.

CRONOGRAMA DE AÇÕES (Portaria nº. 828, de 14/12/2011, da STN).

Item	Ações a Atender	Data Prevista para Início	Data Prevista para Término
I	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	01/2013	12/2014
II	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência	01/2013	12/2014
III	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis	04/2012	12/2012
IV	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	01/2013	12/2014